



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Manhuaçu

Parecer nº 3/IEF/NAR MANHUAÇU/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0002573/2024-81

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: T.R ZOIA DE SOUSA – ME		CPF/CNPJ: 18.829.157/0001-90
Endereço: RUA MESTRA CHIQUINHA, nº125		Bairro: CENTRO
Município: CAPUTIRA	UF: MG	CEP: 36.925-000
Telefone: (33) 9 99182075	E-mail: Não indicado	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
 Sim, ir para o item 3 Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MARCOS FIRMINO DE CARVALHO		CPF/CNPJ: 831.874.996-00
Endereço: Macuco		Bairro: ZONA RURAL
Município: ABRE CAMPO	UF: MG	CEP: 35365-000
Telefone: Não indicado	E-mail: Não indicado	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Macuco	Área Total (ha): 60,7147
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7.831 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: ABRE CAMPO	Município/UF: ABRE CAMPO/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3100302-ABEB.B356.BA9D.427C.A2C6.FCEF.F730.FA12	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,077756	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,077756	ha	23	779796	7764222

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Extração mineral	Areia	0,077756

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 26/01/2024

Data da vistoria: Não houve

Data de solicitação de informações complementares: 07/03/2024

Data do recebimento de informações complementares: 02/04/2024

Data de emissão do parecer técnico: 07/03/2024 e 15/04/2024

Durante a tramitação do pedido de intervenção foram solicitadas informações complementares e adequação do Projeto Técnico de Recomposição da Flora.

2. OBJETIVO

Trata-se de uma Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e se destina à extração de areia para construção civil, numa área de 0,077756 ha.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Trata-se do imóvel denominado Macuco que solicitou uma Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, no município de Caputira, numa área de 0,077756 ha. A propriedade possui área total igual a 60,7147 ha, correspondente a 2,5297791667 módulos fiscais. Não haverá supressão de vegetação nativa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3100302-ABEB.B356.BA9D.427C.A2C6.FCEF.F730.FA12

- Área total: 65,1467 ha

- Área de reserva legal: 1,3761 ha

- Área de preservação permanente: 10,6511 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 63,7706 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

() A área está preservada: xxxxx ha

(x) A área está em recuperação: 1,3761 ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

[Se houver número de documento (ex. número da matrícula onde está a averbação), citar. Verificar se o que existe hoje de reserva legal atende a legislação vigente]

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a análise técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de um pedido de Intervenção em APP sem supressão de cobertura vegetal nativa. A APP é caracterizada pela proximidade do Rio Matipó, numa área total 0,077756 ha em três pontos diferentes. A área é revestida por vegetação de gramíneas. Estarão na APP as estruturas de pátio de manobras dos caminhões e máquinas, estruturas alteadas (silos suspensos) e caixa de decantação, além da tubulação de retorno. A extração de areia e cascalho ocorrerá por intermédio de uma draga de sucção instalada no leito do rio, composta de um motor a diesel acoplado a mangotes que farão o seu transporte por via úmida diretamente para o caminhão. A água sugada juntamente com o agregado retornará ao rio após passar por um sistema de decantação. Esse sistema reterá o excesso de material fino impedindo seu retorno para o leito do rio. O material dragado será depositado diretamente no caminhão que permanecerá estacionado por tempo suficiente para escoamento da água.

Taxa de Expediente: 813,07, pago no dia 19/01/2024

Taxa florestal:

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:

[Informar o nº do recibo do projeto que foi cadastrado no Sinaflor, quando aplicável.]

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: Baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: O ponto específico não está localizado em áreas prioritárias para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas.

- Unidade de conservação: O ponto específico não está localizado em áreas prioritárias para Unidade de Conservação

- Áreas indígenas ou quilombolas: O ponto específico não está localizado em áreas prioritárias para indígenas ou quilombolas.

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme resultado gerado no simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as considerações necessárias para empreendimentos já instalados.]

- Atividades desenvolvidas: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.

- Atividades licenciadas: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.

- Classe do empreendimento: 02

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS Cadastro

- Número do documento: [número do documento indicado acima]

4.3 Vistoria realizada: Não se aplica pois não houve vistoria

[Informar a data de realização da vistoria, se houve acompanhante (requerente, procurador etc.). Relatar o que foi observado em vistoria. Deverá descrever as atividades que são desenvolvidas no imóvel, o nível de antropização verificado e fazer uma breve caracterização biofísica se for o caso, conforme o tipo de intervenção requerida. Mencionar se há áreas subutilizadas e situação das áreas de uso restrito.]

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Segundo os estudos apresentados "A topografia local da propriedade constitui um relevo formado por topos arredondados ou convexos e vales entalhados que, individualmente, são caracterizados por elevações de forma variáveis. Os alinhamentos de cristais apresentam direções variadas. Os topos dos morros são frequentemente interrompidos por colos ou pontos de sela (rebaixamento entre os topos dos morros), o que dificulta, por exemplo, a instalação de vias de acesso nos divisores de água. O grau de dissecação do relevo é definido como muito forte, dominando a forma denudacional de topo convexo e vertentes predominantemente convexas e côncavas."

- Solo: Segundo os estudos apresentados "A classificação pedológica da região do empreendimento compreende, exclusivamente, o Latossolo Vermelho Amarelo distróficos – CETEC, 1983 e EMATER, 1993".

- Hidrografia: [indicar o quantitativo de APP dentro do imóvel, se o curso d'água tiver algum nome conhecido incluir; incluir qual a bacia hidrográfica federal e a UPGRH na qual o imóvel rural está inserido]

Segundo o documento do CAR retificado apresentado o imóvel possui 10,6511 ha em área de preservação permanente. O Rio Matipó está inserido na bacia do Rio Doce. Segundo os estudos apresentados "O município de **Abre Campo** localiza-se na região Hidrográfica Costeira do Sudeste, onde está inserida a unidade hidrográfica da bacia do rio Doce, ocupando uma área de 87.229 km² (ANA, 2002). A unidade possui uma vazão média de 13,0 L/s/k m², chegando a abastecer 70% da população da região. O Instituto de Gestão das Águas de Minas Gerais – IGAM. Os recursos hídricos da região apresentam uma disponibilidade medida em 370 m³/s para uma demanda de 40 m³/s para os usos urbanos, rurais e industriais; evidenciando a abundância dos recursos hídricos da região, onde a demanda é quase 10 vezes inferior à disponibilidade hídrica da bacia do rio Doce. Entre os principais eventos hidrológicos que acontecem nessa bacia, os mais críticos são as enchentes que ocorrem nas áreas sujeitas às inundações, os esgotos e efluentes doméstico-industriais. A propriedade onde será implantado o empreendimento tem um padrão de drenagem do tipo dentrítica com formações de canais 1º ordem intermitente e 2º/3º/4º ordens perenes. Observam-se canais de drenagens efêmeros em encostas de maior declividade. Os cursos d'água perenes apresentam vazões moderadas, aumentando drasticamente no período chuvoso. São observadas nas proximidades do leito menor do **rio Matipó**, áreas sujeitas a 13 encharcamentos e/ou inundações eventuais

compostas por vegetação predominantemente herbácea, localmente hidromórfica (brejo), com algumas árvores e arbustos isolados ou agrupados pontualmente, definido assim como área do leito maior excepcional do rio Matipó.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: *A propriedade está inserida no bioma mata atlântica, a fitofisionomia da vegetação existente no imóvel é de floresta estacional semidecidual e se encontra no estágio inicial. Não foram feitos estudos de espécies da flora ameaçadas de extinção. Não haverá supressão de vegetação de nenhuma espécie de vegetação*

- Fauna: Considerando-se que a ocupação antrópica alterou significativamente a cobertura vegetal da região, pode-se afirmar que a fauna primitiva já se encontra descaracterizada e confinada a áreas naturais remanescentes. A presença de animais no campo é muito difícil de ser constatada, principalmente, a de maior porte como mamíferos.

Não haverá supressão de vegetação. A ocorrência de espécies são as seguintes:

Mastofauna – O levantamento dos mamíferos foi realizado através de indícios da presença do animal na região, como pegadas, excretas, vocalizações, tocas, informações de moradores nas proximidades e pesquisa bibliográfica. Aqui encontramos cachorro do mata, o gato do mato, jararatitaca, o quati, tatu galinha, gambá, mico estrela, a preá, o camundongo do mato e a paca.

Avifauna – O grupo das aves é de grande importância como indicadores da qualidade ambiental, a região apresenta uma avifauna rica e diversificada. Para a identificação das aves usou de observação direta com auxílio de binóculo, vocalizações, informações de moradores e pesquisa bibliográfica. As principais espécies existentes no entorno do empreendimento são: a garça-pequena, o curiango, a sEriema, o urubu preto, rolinha, juriti, anu preto, canário do campo, sanhaço cinzento, tiziu, tico-tico, João de barro, sabiás, pica pau, periquito, chororó, sabiá laranjeira, bem-te-vi, etc

Hepetofauna – O grupo dos répteis é representado, principalmente, por serpentes e lagartos que se adaptam facilmente a áreas alteradas. Como é difícil a sua visualização em campo os dados foram obtidos a partir de informações de moradores e pesquisas bibliográficas. citam as seguintes espécies: Calango verde, teiú, cascavel, urutu, jararaca, cobra verde e cobra coral.

Ictiofauna – A qualidade da água dos rios e córregos da região em termos gerais apresenta problemas que estão associados a processos erosivos das margens dos rios, das áreas mineradas e dos solos desprotegidos, acentuados durante a estação chuvosa. A retirada da cobertura vegetal para dar lugar a áreas de pastagens, a má utilização do solo e o rápido aparecimento de erosões são os principais problemas ambientais observados na bacia do rio Casca, que está sofrendo o processo de assoreamento do seu leito, além de receber lixos e efluentes industriais e domésticos, provocando redução na ictiofauna desta bacia. No quadro a seguir, estão listadas algumas espécies de peixes encontrados na bacia do rio Casca, segundo informações de moradores da região. Ex: lambarí, traíra, cascudo, mandi.

Invertebrados – A classe Insecta apresenta bastante rica e extremamente diversificada. A ordem Hymenoptera tem seus principais representantes os pertencentes às famílias Formicidae (formigas) estando presente a formiga saúva (*Atta sp.*).

4.4 Alternativa técnica e locacional: [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]

Segundo os estudos apresentados "na área do processo DNPM 830422/2017, a areia de interesse econômico ocorre no aluvião do rio Matipó, restringindo o local de extração do bem mineral ao seu leito. O método de lavra adotado e os equipamentos convencionais utilizados na extração de areia na região restringem a localização do ponto carregamento do material dragado a uma distância inferior a 30 metros do leito rio, atingindo necessariamente, a faixa de preservação permanente do curso d'água. Dada às condições operacionais descritas, as alternativas locais ponderáveis para instalação do porto são os pontos dentro da faixa de preservação permanente, onde os impactos ambientais causados sejam de menor magnitude. Assim, nos limites da poligonal do direito minerário, o local proposto para instalação dos pátios de carregamento, onde será depositado o material dragado para dentro dos caminhos localizados nos pontos centrais de coordenadas UTM: X = 780080.4392 m S; Y = 7764455.3769 m E , X = 779807.8433 m S; Y = 7764234.1513 m E e X = 779455.3250 m S; Y = 7764352.6945 m E. Diante do exposto, não resta outra alternativa a não ser os locais indicados conforme levantamentos topográficos, para a implantação da frente de lavra."

5. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um pedido de INTERVENÇÃO SEM SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP, numa área de 0,077756 ha, situada às margens do Rio Matipó. A área é destinada à implantação de estruturas de lavra e de apoio, como pátio de manobras dos caminhos e máquinas, estruturas alteadas (silos suspensos) e caixa de decantação, além da tubulação de retorno. A extração de areia e cascalho ocorrerá por intermédio de uma draga de sucção instalada no leito do rio, composta de um motor a diesel acoplado a mangotes que farão o seu transporte por via úmida diretamente para o caminhão. A água sugada juntamente com o agregado retornará ao rio após passar por um sistema de decantação. Esse sistema reterá o excesso de material fino impedindo seu retorno para o leito do rio. O material dragado será depositado diretamente no caminhão que permanecerá estacionado por tempo suficiente para escoamento da água. O local proposto para instalação das estruturas necessárias para extração de areia é determinado pelas coordenadas UTM: X = 780080.4392 m S; Y = 7764455.3769 m E , X = 779807.8433 m S; Y = 7764234.1513 m E e X = 779455.3250 m S; Y = 7764352.6945 m E. Não foram registradas autuações no empreendimento e não envolve desembargo. Assim somos favoráveis ao requerimento da parte interessada. O presente pedido encontra-se fundamentado no art. 3º, inciso II, alínea f e art. 3º, inciso II do decreto 47749/2019. A Reserva Legal está em conformidade com a legislação e também para o deferimento do presente pedido.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

A) IMPÁCTOS AMBIENTAIS:

1- Alteração da Qualidade do Solo: "O solo é um dos componentes físicos mais facilmente afetados pela atividade mineraria, uma vez que sua estrutura original pode ser alterada através do revolvimento de suas camadas ou horizontes, bem como suas propriedades químicas, ao se introduzir elementos estranhos à sua composição. A atividade de lavra requer o revolvimento das camadas do solo (raspagem) para instalação de infraestrutura necessária à operação do empreendimento (caixa de decantação, pátio de manobras, dentre outros). Mesmo que pequeno, a raspagem do solo pode acelerar o processo de exposição e desgaste do mesmo, podendo ocasionar lixiviação de seus nutrientes, principalmente, em períodos de chuvas. A qualidade do solo também poderá ser afetada pela geração de lixo no empreendimento, e, principalmente, pelos resíduos de óleos e graxas provenientes da manutenção do maquinário e na eventual ocorrência de vazamentos. Sendo assim, o impacto é classificado como negativo, direto, de grande importância e abrangência local."

2- Alteração da morfologia da área: A alteração na morfologia da área ocorrerá devido a terraplenagem para a construção das vias de acesso e manobra e caixa de decantação. Considerando que a área de implantação do empreendimento atingirá uma extensão reduzida, em terreno plano, este impacto pode ser considerado negativo, direto, de pequena importância e de abrangência local.

3- Desenvolvimento de processos erosivos: Os processos erosivos geralmente se desenvolvem em áreas onde o solo foi revolvido ou que tiveram sua cobertura superficial removida, afetando os locais ocupados pela atividade de extração (praça de serviço e vias de acesso, dentre outros). A atuação das águas pluviais sobre as áreas sem proteção da cobertura vegetal acentua a ação de processos erosivos superficiais, causando o carreamento de partículas sólidas em direção aos cursos d'água e o assoreamento e modificação no ecossistema subaquático.

4- Alteração da qualidade do ar: A alteração da qualidade do ar se deverá à emissão de gases provenientes do maquinário e veículos utilizados na extração da areia e no transporte do produto, decorrente da combustão do óleo diesel. A alteração da qualidade do ar também será devida à geração de partículas finas (poeira) que entram em suspensão em decorrência da movimentação de máquinas e veículos pelas vias de acesso não pavimentadas e da ação eólica sobre solos expostos.

5- Alteração da qualidade das águas: A qualidade das águas pode ser ameaçada durante todo o processo de extração e mesmo após o encerramento das atividades, caso ocorra carreamento de material particulado para o leito do rio, devido à ação das águas pluviais. A operação de extração da areia em si não gera efluente líquido. Entretanto, a operação de manutenção dos equipamentos pode gerar resíduos de óleo e graxa, que podem ser carreados para os cursos d'água. Além disso, a presença de trabalhadores na área gera esgoto doméstico que devido à ausência de tratamento adequado pode comprometer a qualidade das águas superficiais. A atuação de processos erosivos sobre as áreas decapadas promove o aumento na carga de sedimentos transportados pelas águas das chuvas, podendo resultar no assoreamento dos cursos d'água localizados a jusante do empreendimento. Todo este processo impactante pode modificar os parâmetros físico-químicos das águas, principalmente: turbidez, sólidos totais e variação de pH, alterando seu padrão de qualidade.

6- Geração de ruídos: O ruído gerado pela movimentação e funcionamento das máquinas e equipamentos utilizados na atividade dragagem da areia/cascalho ocorrerá durante a etapa de operação do empreendimento. O funcionamento de equipamentos como caminhões e da draga de sucção causa elevação do índice de pressão sonora podendo gerar o afastamento da fauna local.

7- Alteração da flora: O desenvolvimento da atividade necessariamente obriga à eliminação da cobertura vegetal que é composta por pastagem. Considerando a quantidade e qualidade da vegetação a ser removida, a alteração da flora pode ser considerada negativa, direta, de baixa intensidade e de abrangência local.

8- Alteração da Fauna: A presença da fauna é consequência direta da vegetação local e a retirada da cobertura vegetal afeta a fauna a ela associada. O principal impacto deverá se manifestar em decorrência da produção de ruídos que afetarão, principalmente, a avifauna, ocasionando o seu afastamento para outras áreas. Esta migração poderá incrementar as relações ecológicas do local de destino, ocasionando alterações nas populações ali encontradas. Feitas estas considerações, o impacto negativo sobre a fauna pode ser considerado como indireto, de baixa intensidade e de abrangência local e regional.

9- Alteração estético/visual: Apesar do local de instalação do empreendimento encontrar-se em área rural o acesso é feito por estrada de baixo fluxo o que desfavorece o impacto estético/visual. Logo, essa alteração da paisagem pode ser considerada como um impacto negativo, direto, de pequena importância e de abrangência local.

B) MEDIDAS MITIGADORAS AOS IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS Os possíveis impactos ambientais negativos decorrentes do empreendimento ora em proposição serão originados em razão da metodologia de extração empregada e da instalação da infraestrutura de apoio associada. Nesta ótica, este documento entende que as medidas mitigadoras dos impactos se relacionam ao emprego adequado das regras de segurança do trabalho, das tecnologias apropriadas de extração e do manejo correto dos resíduos e efluentes associados à dragagem, ou seja, da realização de todas as atividades estritamente dentro das condutas e padrões técnicos apropriados. Adotado este procedimento, os possíveis impactos ambientais negativos associados ao empreendimento estariam confinados à área definida como de intervenção e também fora da área de intervenção. A seguir estão descritas as principais medidas mitigadoras aos impactos ambientais negativos associados à atividade de extração de areia.

1. Posicionamento Adequado do Depósito de Areia/Cascalho O local destinado às estruturas para extração de areia ocupará 0,077756ha e foi escolhido buscando minimizar as movimentações de terra e também por não necessitar de remoção de vegetação nativa, reduzindo assim os possíveis impactos ambientais

2. Implantação de Sistema de Drenagem Deverá ser implantado um sistema de drenagem que retornará o excesso de água dragada, incluindo a água pluvial, para o leito do rio. Como a deposição se dará por via úmida, a área destinada à recepção deverá ter inclinação de 2% para jusante, permitindo o escoamento da água para o sistema de drenagem. Esse sistema será constituído por canaletas, tubos de PVC e caixa de decantação para retenção do material particulado. A caixa de decantação vai ser instalada no local onde tem a melhor drenagem para que seja feita o retorno da água proveniente da dragagem sem sólidos. No entorno deste serão construído canaletas de forma a possibilitar o escoamento das águas para a caixa de decantação. Além disso, a água que sai do pátio

de recepção de areia é direcionada para caixa decantadora através de tubos de PVC. A partir da caixa de decantação, um tubo de PVC retornará a água para o interior do rio a uma distância mínima de, aproximadamente, 3 m da margem. Periodicamente, os sedimentos deverão ser retirados da caixa de decantação e das dispersoras de água. Tais medidas deverão evitar a erosão da margem do rio. Em caso de ineficácia destas medidas, será necessário realizar trabalhos de estabilização dos taludes verticalizados e erodidos nas margens do rio.

- Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento e águas residuárias, visando delimitação e isolamento da área de extração.

- Construção de caixas de decantação, nas quais toda a água residuária efluente deverá passar antes de devolução para o curso d'água. A devolução deverá ser conduzida por tubulação com no mínimo (02) dois metros da margem (devolução da água residuária não poderá escoar pelas margens).

3. Preservação e Revegetação dos Taludes do Rio Os taludes nas margens do rio Matipó, a jusante do empreendimento, deverão manter-se protegidos evitando-se intervenção nas áreas vegetadas e onde expostas, deverá ser realizada a preservação de espécies herbáceas e arbustivas nativas para evitar riscos e rupturas.

4. Manutenção de Máquinas Visando o controle de emissão de gases, nível de ruído, resíduos de óleos e graxas na área do empreendimento, será realizada manutenção preventiva dos equipamentos mantendo os motores regulados. A manutenção preventiva evitará a propagação de barulhos excessivos e vazamentos de óleos e graxas durante a operação, devendo ser realizada em local apropriado, protegido da chuva. A lavagem e manutenção das máquinas e dos caminhões serão realizadas no posto de combustível na cidade evitando, assim, contaminação do solo.

5. Destinação Correta dos Resíduos Sólidos Gerados O resíduo gerado, durante a operação da atividade de dragagem, será em pequena quantidade e serão resíduos representados por, peças usadas, utensílios descartáveis, lixo doméstico gerado. Esses resíduos serão acondicionados em tambores, possibilitando sua posterior destinação final adequada. O controle de resíduos sólidos seguirá as seguintes diretrizes: - Sempre que possível será utilizado o expediente da reciclagem; Resíduos classe I (perigoso não inerte) e classe II-A (não perigoso não inerte) deverão ser devolvidos aos fornecedores para que seja dada a destinação adequada, obedecendo o Artigo 3º - XII da Lei nº 12.305 de agosto de 2010; Resíduos classe II-B (não perigoso inerte) não recicláveis devem ser destinados ao aterro sanitário do Município.

6. Manutenção/Melhoria da Via de Acesso A via de acesso deverá ser monitorada com manutenção periódica, principalmente, no período de chuvas (novembro a março). Além do desassoreamento constante, reparos como encascalhamento, que diminuam sensivelmente o desenvolvimento de processos erosivos e a emissão de poeira deverão ser adotados.

7. Adoção de Medidas de Higiene e Segurança do Trabalho As condições de trabalho podem oferecer riscos à saúde do trabalhador, podendo gerar acidentes e condições insalubres. Técnicas determinadas pela legislação trabalhista deverão ser implantadas para o empreendimento. O agente insalubre significativo é o ruído proveniente da operação das máquinas. As medidas de controle destes agentes deverão ser instaladas na fonte, quando possível e controladas com EPIs. Salienta-se que, caberá ao responsável pelo empreendimento a adoção de medidas que tratem questão da higiene e segurança do trabalhador de acordo com as normas cabíveis.

8- Nos casos previstos de depósito de areia em APP e/ou caixote em APP, deverão ser construídas paliçadas ou leiras de proteção, visando delimitação da área utilizada no processo minerário na APP restante, direcionando toda a água residuária para o lado oposto ao curso d'água, passando pelas caixas de decantação, antes do direcionamento para o curso d'água.

9- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.

10- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em uma área de 0,077756 ha, localizada na propriedade Macuco, sendo que não haverá material lenhoso proveniente desta intervenção.”

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,155512 ha, tendo como coordenadas de referência 779288x; 7764843 y e 779394 x; 7764863y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: [se for o caso de áreas já autorizadas]

Não se aplica, pois o empreendimento não possui licença ambiental anterior.

Detalhar as condicionantes estabelecidas no documento autorizativo anterior e concluir, de forma objetiva, sobre o cumprimento ou não do que foi firmado. Ressalta-se a necessidade de atuação para os casos de não cumprimento (anexar cópia do AI no processo).

É importante esclarecer que essa análise se destina a documentos autorizativos anteriores para o mesmo imóvel rural, não incluindo relatórios de cumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

() Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(x) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

[Neste tópico, cabe aos responsáveis técnico e jurídico pelo processo estabelecer as condicionantes e compensações ambientais a serem cumpridas pelo empreendedor, inclusive as medidas mitigadoras recomendadas que necessitem de comprovação do seu cumprimento, com os prazos e as condições específicas de cada condicionante, devendo ser inseridas no quadro abaixo para melhor acompanhamento do cumprimento das mesmas.

*No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: **esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.***

No SINAFLOR, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo "Medidas Compensatórias" a fim de que sejam impressas no documento autorizativo.

Foram inseridos no quadro abaixo exemplos de condicionantes a serem estabelecidas. Outras poderão ser acrescentadas pela equipe técnica e jurídica]

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Ex.: Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	31/12/2024
2	Ex.: Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	31/12/2025
3	Ex.: Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	31/12/2026
4	Ex.: Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	31/12/2027
...	Ex.: Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	31/12/2028 e 31/12/2029

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ailton de Souza Neto

MASP: 1147691-8

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**Nome:****MASP:**

Documento assinado eletronicamente por **Ailton de Souza Neto, Gerente**, em 19/04/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82879671** e o código CRC **563E9C2D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0002573/2024-81

SEI nº 82879671